



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.273, de 20 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre atualização do valor do RPV – "Requisição de Pequeno Valor" para o exercício de 2026, nos moldes da Lei Municipal nº 3.495, de 21 de dezembro de 2022."

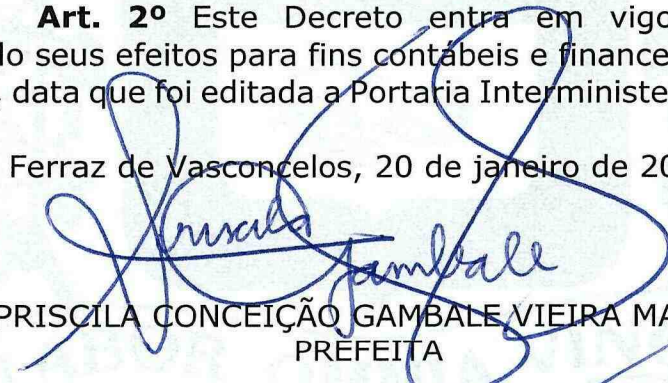
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1.112/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica **ATUALIZADO** o valor do RPV – "Requisição de Pequeno Valor" para vigência no exercício de 2026, tendo como indexador a Portaria Interministerial MPS/MF nº 13, de 9 de janeiro de 2026, fixando o novo teto da Previdência Social em R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), seguindo os critérios da Lei Municipal nº 3.495, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos para fins contábeis e financeiros, a partir de 9 de janeiro de 2026, data que foi editada a Portaria Interministerial MPS nº 13/2026.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de janeiro de 2026.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO